



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6409

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Aurindo José Ribeiro

Data: 13/05/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 164/2008. Denomina a "Rua Ismael Berlamino", localizada no bairro Village do Lago II. (Referente à Lei nº 3.973, de 20/06/2008).

Controle Interno – Caixa: 8.9

Posição: 21

Número de folhas: 10

Espécie: PL
Categoria: Renomina
Cx: 8.9
Ordem: 21
nº fls: 08



84/2008

12.06.2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 164 /2008

AUTOR:

Ver. Aurindo José Ribeiro

ASSUNTO:

Denomina Rua Ismael Berlamino no bairro Village do Lago II".

Entrada em – 13/05/2008

Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

MOVIMENTO

- 1 - APROVAÇÃO EM ÚNICA EM 12.06.2008
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*on Conselho
20/02/08
Tip*

PROJETO DE LEI Nº 164/2.008

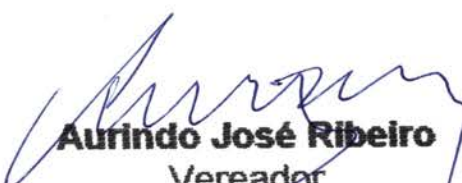
Denomina Via Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente **Rua Ismael Berlamino**, a rua popularmente conhecida como Rua "13" localizada no bairro Vilage do Lago II, neste município de Montes Claros/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 14 de Fevereiro 2.008.


Aurindo José Ribeiro
Vereador
Mandato de Lutas e Bandeiras Sociais

PROTOCOLO	
☐ EXP.	☒ RECEB.
15/02/2008	
HORA: 13.50h	
ASS: 	

Vereador Aurindo Ribeiro

-

Mandato de Luta pelo Social

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 20 DE MAIO DE 2008

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE RENOVAÇÃO
DE VIAS PÚBLICAS
EM 20 DE MAIO DE 2008

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 12 DE MAIO DE 2008

PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina Rua.: **ISMAEL BERLAMINO** , Bairro: **VILAGE DO LAGO II**, de minha autoria.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 22 de Janeiro de 2008



AURINDO RIBEIRO

Vereador

Mandato de Lutas e Bandeiras Sociais



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

OF. GS/093/08

Ilmo.
Sr. Aurindo Ribeiro
Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros/MG
Nesta.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos informar a Vossa Senhoria que a Rua "13", situada no Bairro Village do Lago II, não possui denominação oficial até a presente data.

Ressaltamos, ainda, que não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de "Ismael Berlamino".

Atenciosamente,

Antonio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

ABAIXO ASSINADO

Montes Claros 10 de Dezembro de 2007

Nós moradores da popularmente conhecida Rua : "13" bairro Village do Lago II, vimos através deste abaixo assinado solicitar desta casa legislativa, que seja enviado Projeto de Lei denominando oficialmente esta referida Rua, de : " **ISMAEL BERLAMINO**"

Atenciosamente,

Nome: Bruno Araújo Santos	C.I: MG 15.921.599
Casa n.º: 15	Assinatura: Rua 13

Nome: Roselma Alves Silva	C.I: MG 29.009.109.3
Casa n.º: 25	Assinatura: Rua 13

Nome: Antônio Carlos Botelho dos Santos	C.I: M-8.362.309
Casa n.º: 45	Assinatura: R-13

Nome: Aline dos Santos Cardoso	C.I: M-14.675.815
Casa n.º: 55	Assinatura: Aline dos Santos Cardoso R:13

Nome: Belchior Gomes Damasceno	C.I: M-6.421.587
Casa n.º: 35	Assinatura: R 13

Nome: Gilmair Floriana Santana	C.I: M8.362.545
Casa n.º: 213	Assinatura: R 13

Nome: Semaria de Anunciação	C.I: M 6.6.509.272
Casa n.º: 89	Assinatura: Rua 13

Nome: Sergio Joazele Teodoro Silva	C.I: M-14.446.840
Casa n.º: 103	Assinatura: Rua 13

Nome: Maria Rosaria de Jesus Moreira	C.I: M-5.727.800
Casa n.º: 111	Assinatura: R 13

ABAIXO ASSINADO

Montes Claros 10 de Dezembro de 2007

Nós moradores da popularmente conhecida Rua : "13" bairro
Vilage do Lago II, vimos através deste abaixo assinado solicitar desta casa
legislativa, que seja enviado Projeto de Lei denominando oficialmente
esta referida Rua de : " **ISMAEL BERLAMINO**"

Atenciosamente,

Nome: <u>Rosilene Cardoso de Oliveira</u>	C.I: <u>064.703.096-90</u>
Casa n.º: <u>115 F</u>	Assinatura: <u>Rua 13</u>
Nome: <u>Antonio de Souza Lopes</u>	C.I: <u>18.43.90606-40</u>
Casa n.º: <u>363</u>	Assinatura: <u>R. 13</u>
Nome: <u>Ana Paula Ferreira Nascimento</u>	C.I: <u>17.194.383</u>
Casa n.º: <u>5/n2</u>	Assinatura: <u>Rua 13</u>
Nome: <u>Era do Carmo Ribeiro Amorá</u>	C.I: <u>14-326-300</u>
Casa n.º: <u>189A</u>	Assinatura: <u>Rua 13</u>
Nome: <u>Uagner Henrique A. Ferreira</u>	C.I: <u>MG 14.206.396</u>
Casa n.º: <u>209</u>	Assinatura: <u>R. 13</u>
Nome: <u>Maria do S. Reis Rocha</u>	C.I: <u>M-12751236</u>
Casa n.º: <u>214</u>	Assinatura: <u>R 13</u>
Nome: <u>Maria Zabel</u>	C.I:
Casa n.º:	Assinatura:
Nome: <u>João Ferreira de Azevedo</u>	C.I: <u>11-5-774-673</u>
Casa n.º: <u>269</u>	Assinatura: <u>R 13</u>
Nome: <u>Dayane Fernandes Moura</u>	C.I: <u>MG-16.150.649</u>
Casa n.º: <u>299</u>	Assinatura: <u>rua nº 13</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 164/2008 QUE “Denomina Via Pública”, de autoria do Vereador Aurindo Ribeiro.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de maio de 2008.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 164/2008

AUTOR: Ver. Aurindo José Ribeiro

MATÉRIA: Denomina Via Pública

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 20/05/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/05/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da **Rua Ismael Belarmino**, conhecida popularmente como Rua “13” localizada no bairro Village do Lago II.

Conforme ofício GS/093/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, a rua a ser denominado não existe denominação oficial, bem como não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

A Comissão verificou que foram juntados os documentos exigidos, nos termos do §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno.

Assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 02 de 06 de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: _____

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: _____

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 164/2008

AUTOR: Ver. Aurindo José Ribeiro

MATÉRIA: Denomina Via Pública

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 20/05/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 21/05/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da **Rua Ismael Belarmino**, conhecida popularmente como Rua “13” localizada no bairro Vilage do Lago II.

Conforme ofício GS/093/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, a rua a ser denominado não existe denominação oficial, bem como não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, a Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 21 de 05 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá - _____

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto - _____

Relator: Ver. Ademar de Barros Bicalho - _____